



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 800, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Designa os representantes da comissão para apresentar proposta de revisão das Resoluções 34/95 Consu e 32/98 Cepe que institui a figura de professor convidado na Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o que consta na Resolução nº 52/2017 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores e alunos abaixo listados para compor a comissão para apresentar proposta de revisão das Resoluções 34/95 Consu e 32/98 Cepe que institui a figura de professor convidado na Universidade Federal de Juiz de Fora:

I - Marina Monteiro de Castro e Castro, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 2612107, e Flávia Cavalieri Machado, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 1148510, como representantes do Conselho Superior;

II - Mônica Ribeiro de Oliveira, Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa, SIAPE 1146678, como representante da Administração Superior e presidente da comissão e Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, SIAPE 1146607, também como representante da Administração Superior;

III - Ivan Bilheiro Dias da Silva, técnico-administrativo em educação, SIAPE 2187179, como representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora/MG – SINTUFEJUF;

IV – Luiz Antônio da Silva Peixoto, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 1223077, como representante titular da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora e Jalon de Moraes Vieira, docente ensino básico, técnico e tecnológico, SIAPE 1296969, como representante suplente.

A blue ink signature scribble, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar proposta ao CONSU.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 04 de junho de 2018.

Girlene Alves da Silva
Girlene Alves da Silva

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria